RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bens móveis ao Poder Executivo municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN decretou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Parelhas/RN a proceder à doação, ao Poder Executivo Municipal, dos bens listados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A doação que se refere a presente Resolução será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a concretizá-la mediante assinatura do Termo de Doação e do Termo Entrega dos Bens, cujas redações deverão observar os moldes das minutas apostas no Anexo II.

Art. 3º A partir da assinatura do Termo de Doação e do Termo de Entrega referidos no artigo anterior, o Poder Executivo poderá usar, gozar e dispor dos bens doados da maneira que se lhe aprouver – desde que respeitado o interesse público, passando a responder por todos os encargos e despesas que venham a incidir sobre quaisquer dos bens que foram objeto de doação.

Art. 4º Em decorrência da doação de que trata esta Resolução, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa dos bens doados e que estejam registrados no módulo de patrimônio do sistema contábil contratado pelo Poder Legislativo.

Art. 5º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Alyson Wagner de Oliveira
Presidente

ANEXO I

LISTA DOS BENS A SEREM DOADOS

ITENS PARA DOAÇÃO COM NÚMERO DE TOMBO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Nº DE TOMBO
01	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000057

02	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000058
03	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000059
04	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000062
05	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000063
06	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000064
07	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000065
08	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000066
09	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000067
10	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000068
11	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000069
12	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000070

ITENS DE ALMOXARIFADO (PARA DOAÇÃO) SEM NÚMERO DE TOMBO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	MONITOR SANSUNG SINIC MASTER 551V-12 POLEGADAS
02	01	MONITOR AOC DE 12 POLEGADAS
03	03	CPU LG 52X52.
04	01	MAQUINA DATILOGRAFIA OLIVETTI LINEA 98
05	01	DECK PARA FITA CASSET PIONNER
06	01	DECK PARA FITA CASSET CT-W616 DR
07	01	IMPRESSORA HP OFICEJET PRO 8600
08	01	IMPRESSORA BROTHER DCP MULTIFUNCIONAL
09	02	CPU SPID PLUS D1
10	01	ARMÁRIO DE ARQUIVOS COM DUAS PORTAS ABERTAS PARA CIMA. 1.69m de largura x 50 de comprimento
11	01	ARMÁRIO DE ARQUIVOS COM DUAS PORTAS CORREDIÇAS. 1.69m de largura x 50 de comprimento.
12	01	ARMÁRIO DE ARQUIVOS DE AÇO COM COM DUAS PORTAS DE VIDROS. 1.62m de altura x 90 de comprimento.
13	02	AR CONDICIONADO LG -20 BTUS
14	02	AR CONDICIONADO ELETROLUX 20 BTUS
15	01	ESCADA DE ALUMÍNIO PEQUENA COM 4 DEGRAUS
16	01	ARMÁRIO DE ARQUIVO. 1.49m de altura x 16 larguras.
17	01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS COR PRETA
18	01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS COR CINZA

19	01	CADEIRA DE PLÁSTICO DE COR AZUL
20	01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO E SEM ENCOSTO COR CINZA
21	01	PLACA DE VIDRO COM NOME DA CÂMARA
22	06	TECLADO DE COMPUTADOR QUEBRADO
23	01	LIQUIDIFICADOR ANTIGO E QUEBRADO
24	01	TORRADEIRA
25	01	IMPRESSORA DESKJET1360 ANTIGA E QUEBRADA
26	03	MASTRO DE BANDEIRA ANTIGO DE MADEIRA
27	12	SUPORTES DE LÂMPADAS (TIPO KAIA)
28	02	TELEFONES ANTIGOS
29	01	CALCULADORA ELETRÔNICA ANTIGA
30	01	CAIXA DE CD COM GRAVAÇÕES DE SESSÕES ANTIGAS
31	01	BANCA QUEBRADA DE COR PRETA
32	01	QUADRO DE AVISOS ANTIGO E QUEBRADO
33	02	TORNEIRAS QUEBRADAS
34	01	QUADRO ANTIGO COM FOTO DE GUIOMAR VIRGÍLIO
35	01	CRONÔMETRO ANTIGO TIPO RELÓGIO
36	03	ESTABILIZADOR PEQUENO
37	01	ESTABILIZADOR GRANDE

ANEXO II

MINUTAS DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE TERMO DE ENTREGA DE BENS DECORRENTE DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

Representante do DOADOR: Alyson Wagner de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Representante do DONATÁRIO: Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito Municipal de Parelhas/RN

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, inscrita no CNPJ nº. _____, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Alyson Wagner de Oliveira, portador da carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/RN, CPF sob nº. _____, doravante denominado DOADOR, e o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, Pessoa de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. _____, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Tiago de Medeiros Almeida, portador da carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/RN, CPF nº. _____, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE

BENS MÓVEIS, sujeitando-se no que couber, aos termos das disposições da Resolução nº 001/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto a doação de forma definitiva, gratuita, livre e desembaraçada dos bens móveis descritos no Anexo I da Resolução nº 001/2022, por parte do doador em favor do donatário, que os aceitará nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 Os bens ora doados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do DONATÁRIO, cabendo a este a destinação dos bens que vier a receber.

2.2 A doação dos bens móveis descritos na forma do Anexo I do presente Termo importará a transferência integral ao DONATÁRIO de todo o ônus a ela relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO, responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLAUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1 Para dar eficácia ao presente instrumento, o DOADOR providenciará a publicação resumida na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666.93.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O DONATÁRIO declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

5.1 As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste instrumento serão preferencialmente dirimidas administrativamente.

5.2 Em caso de eventual litígio judicial, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas/RN, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3 E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Parelhas/RN, ___ de _____ de _____.

_____

Alyson Wagner de Oliveira

DOADOR

_____

Tiago de Medeiros Almeida

DONATÁRIO

TERMO DE ENTREGA DE BENS DECORRENTE DE DOAÇÃO

Em razão do TERMO DE DOAÇÃO Nº. _____, firmado entre a Câmara Municipal de Parelhas e a Prefeitura Municipal de Parelhas, vêm às partes abaixo assinadas, por meio deste instrumento, especificar os bens móveis que foram objeto de doação que abaixo seguem, bem como certificar a entrega e recebimento dos mesmos para o fim declarado nas cláusulas 1ª e 2ª do referido instrumento.

ITENS PARA DOAÇÃO COM NÚMERO DE TOMBO				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Nº DE TOMBO	RECEBIDO
01	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000057	
02	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000058	
03	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000059	
04	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000062	
05	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000063	
06	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000064	
07	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000065	
08	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000066	
09	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000067	

10	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000068	
11	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000069	
12	01	CADEIRAS LONGARINAS COM TRÊS LUGARES	000070	

ITENS DE ALMOXARIFADO (PARA DOAÇÃO) SEM NÚMERO DE TOMBO			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	RECEBIDO
01	01	MONITOR SANSUNG SINIC MASTER 551V-12 POLEGADAS	
02	01	MONITOR AOC DE 12 POLEGADAS	
03	03	CPU LG 52X52.	
04	01	MAQUINA DATILOGRAFIA OLIVETTI LINEA 98	
05	01	DECK PARA FITA CASSET PIONNER	
06	01	DECK PARA FITA CASSET CT-W616 DR	
07	01	IMPRESSORA HP OFICEJET PRO 8600	
08	01	IMPRESSORA BROTHER DCP MULTIFUNCIONAL	
09	02	CPU SPID PLUS D1	
10	01	ARMÁRIO DE ARQUIVOS COM DUAS PORTAS ABERTAS PARA CIMA. 1.69m de largura x 50 de comprimento	
11	01	ARMÁRIO DE ARQUIVOS COM DUAS PORTAS CORREDIÇAS. 1.69m de largura x 50 de comprimento.	
12	01	ARMÁRIO DE ARQUIVOS DE AÇO COM COM DUAS PORTAS DE VIDROS. 1.62m de altura x 90 de comprimento.	
13	02	AR CONDICIONADO LG -20 BTUS	
14	02	AR CONDICIONADO ELETROLUX 20 BTUS	
15	01	ESCADA DE ALUMÍNIO PEQUENA COM 4 DEGRAUS	
16	01	ARMÁRIO DE ARQUIVO. 1.49m de altura x 16 larguras.	
17	01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS COR PRETA	
18	01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS COR CINZA	
19	01	CADEIRA DE PLÁSTICO DE COR AZUL	
20	01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO E SEM ENCOSTO COR CINZA	
21	01	PLACA DE VIDRO COM NOME DA CÂMARA	
22	06	TECLADO DE COMPUTADOR QUEBRADO	
23	01	LIQUIDIFICADOR ANTIGO E QUEBRADO	
24	01	TORRADEIRA	
25	01	IMPRESSORA DESKJET1360 ANTIGA E QUEBRADA	
26	03	MASTRO DE BANDEIRA ANTIGO DE MADEIRA	
27	12	SUPORTES DE LÂMPADAS (TIPO KAIA)	
28	02	TELEFONES ANTIGOS	
29	01	CALCULADORA ELETRÔNICA ANTIGA	

30	01	CAIXA DE CD COM GRAVAÇÕES DE SESSÕES ANTIGAS	
31	01	BANCA QUEBRADA DE COR PRETA	
32	01	QUADRO DE AVISOS ANTIGO E QUEBRADO	
33	02	TORNEIRAS QUEBRADAS	
34	01	QUADRO ANTIGO COM FOTO DE GUIOMAR VIRGÍLIO	
35	01	CRONÔMETRO ANTIGO TIPO RELÓGIO	
36	03	ESTABILIZADOR PEQUENO	
37	01	ESTABILIZADOR GRANDE	

Parelhas/RN, _____de _____ de _____

_____

Recebedor